



Sistema de Controle Interno - SCI

PROCESSO Nº 99023/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ESTRUTURAS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS) PARA A REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS ANUAIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARCARENA

PARECER DE CONTROLE INTERNO

2º termo de apostilamento ao contrato nº 851/2024

Em atendimento à solicitação de análise e emissão de parecer de controle interno, conforme as disposições da Instrução Normativa Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, e o disposto no Anexo II, o processo nº **002808/2026**, foi examinado de acordo com os pontos de controle estabelecidos.

1. Identificação do Procedimento Licitatório e do Objeto

Trata-se de análise técnica realizada por este Controle Interno acerca da solicitação de **apostilamento ao Contrato nº 851/2024**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 99023/2024**, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sonorização e estruturas para eventos**, compreendendo, entre outros itens, palco, sistemas de sonorização, iluminação, tendas e banheiros químicos, destinados ao atendimento das demandas institucionais relacionadas à realização de eventos promovidos pelas Secretarias do Município de Barcarena.

O apostilamento submetido à análise tem como finalidade **proceder à atualização das dotações orçamentárias correspondentes ao exercício financeiro de 2026**, bem como **formalizar a substituição da gestão contratual**, providências de natureza administrativa necessárias à continuidade da execução do contrato, sem implicar alteração de seu objeto, valor ou prazo de vigência.



Sistema de Controle Interno - SCI

2. Identificação da Contratada e Valor Contratual

A empresa contratada no certame licitatório é **J D PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **34.455.997/0001-96**, vencedora do procedimento licitatório correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 99023/2024**.

Conforme verificado nos autos, o apostilamento proposto **não altera o valor originalmente pactuado no contrato**, permanecendo integralmente ratificadas as condições econômicas estabelecidas quando da formalização contratual.

3. Manifestação quanto ao Atendimento dos Atos Necessários na Fase Interna

No tocante à instrução processual, verifica-se que o procedimento encontra-se devidamente formalizado com os documentos indispensáveis à análise administrativa e jurídica do ato pretendido.

Constam nos autos, entre outros documentos relevantes:

Ofício nº 509/2026/GAB/SEMUSB, datado de 13 de fevereiro de 2026, no qual a Secretaria Municipal de Saúde apresenta a justificativa administrativa para a realização do apostilamento, fundamentando a necessidade de adequação orçamentária ao novo exercício financeiro, bem como a substituição da responsável pela gestão contratual.

Despacho da autoridade competente da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhando o processo para tramitação administrativa e adoção das providências necessárias à formalização do ato.

Minuta do 2º Termo de Apostilamento, devidamente elaborada com fundamento no **art. 136 da Lei nº 14.133/2021**, dispositivo que disciplina as hipóteses em que alterações contratuais de caráter meramente administrativo podem ser registradas mediante apostila, dispensando a formalização de termo aditivo.

4. Manifestação quanto ao Cumprimento dos Requisitos de Publicidade dos Atos

No que concerne ao princípio da publicidade, verifica-se que o procedimento deverá observar as disposições estabelecidas pela **Instrução Normativa nº 22/2021 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM-PA**, a qual disciplina



Sistema de Controle Interno - SCI

os prazos e procedimentos para a remessa eletrônica de documentos relativos às contratações públicas.

Nos termos da referida normativa, os atos relacionados a **apostilamentos contratuais devem ser registrados no sistema Mural de Licitações**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias contados da assinatura do instrumento**.

Registra-se que o presente processo foi encaminhado à **Assessoria Técnica da Controladoria Geral do Município em 12 de março de 2026**, para fins de análise e emissão deste parecer técnico, etapa integrante do fluxo de controle preventivo, que antecede a formalização do ato e sua posterior publicação.

Dessa forma, entende-se que o procedimento encontra-se alinhado às exigências de transparência e publicidade dos atos administrativos, devendo a unidade responsável assegurar o tempestivo registro no sistema do Tribunal de Contas.

5. Manifestação quanto à Manutenção dos Requisitos de Habilitação

Embora os requisitos de habilitação tenham sido regularmente verificados no âmbito do procedimento licitatório originário, este Controle Interno ressalta a importância da **manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da empresa contratada durante toda a execução contratual**, em observância aos princípios da legalidade e da segurança administrativa.

Nesse sentido, recomenda-se que, **antes da formalização definitiva do apostilamento**, seja realizada a conferência da situação de regularidade da empresa contratada perante os órgãos competentes. Tal providência constitui medida de boa governança administrativa e reforça a conformidade da execução contratual com as exigências legais vigentes.

6. Manifestação quanto ao Cumprimento das Exigências para a Contratação

Foram devidamente identificadas nos autos as informações relativas à programação orçamentária destinada à execução do contrato no exercício financeiro de 2026, incluindo:

- Órgão: **10**
- Unidade Orçamentária: **10.14**
- Dotação: **10.122.0093.2.117.001**



Sistema de Controle Interno - SCI

- Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00.00.00**

A atualização das dotações orçamentárias constitui procedimento necessário para assegurar a compatibilidade da execução contratual com o planejamento financeiro do exercício vigente.

Consta nos autos a formalização da substituição da gestora anteriormente designada, **Sra. Aline Negrão Araújo**, pela nova responsável pela gestão do contrato, **Sra. Alessandra Patrícia de Sousa Marinho**, conforme estabelecido na **Portaria nº 0001/2026-SEMAT**.

A designação de gestor contratual é requisito essencial para o acompanhamento da execução do contrato, cabendo ao servidor designado exercer as atribuições de fiscalização, monitoramento e controle da prestação dos serviços contratados.

7. Manifestação sobre Atos Decorrentes e Exigências Legais Específicas

O ato administrativo ora analisado caracteriza-se como **apostilamento contratual**, instrumento utilizado para formalizar registros administrativos que não impliquem alteração das cláusulas essenciais do contrato.

Ressalta-se, por oportuno, que **todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original permanecem integralmente vigentes e ratificadas**, desde que não conflitantes com o presente registro administrativo.

Identificou-se uma falha na redação da **Minuta do 2º Termo de Apostilamento** que deve ser corrigida antes da assinatura: No corpo da minuta, as **Cláusulas Quarta** (Da Auditoria Interna e Externa) e **Quinta** (Da Ratificação) apresentam **exatamente o mesmo texto** redacional: "*Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não conflitarem com o presente termo de apostilamento*". **Corrigir a duplicidade de texto** entre as Cláusulas Quarta e Quinta da minuta do termo de apostilamento antes da colheita de assinaturas.

CONCLUSÃO

Diante da análise técnica realizada nos autos, este **Controle Interno** verifica que o procedimento de **apostilamento ao Contrato nº 851/2024** encontra-se devidamente instruído, observando os requisitos administrativos e legais aplicáveis à matéria.



Sistema de Controle Interno - SCI

Constata-se que a medida proposta possui natureza meramente administrativa, destinada à **adequação das dotações orçamentárias ao exercício financeiro de 2026 e à atualização da gestão contratual**, não havendo alteração das condições essenciais originalmente pactuadas.

Assim, **salvo melhor entendimento**, este Controle Interno **manifesta-se pela regularidade do procedimento**, opinando pelo **prosseguimento dos autos para formalização do apostilamento, assinatura pelas autoridades competentes e posterior registro no Mural de Licitações do TCMPA**, em conformidade com o prazo e as exigências estabelecidas na **Instrução Normativa nº 22/2021**.

É o parecer.

Barcarena/PA, 12 de março de 2026.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Controlador Geral do Município

Decreto nº 1374/2025-GPMB